



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.793 de 22 de dezembro de 2014.

Institui a Semana de Ajuda e Orientação aos Jovens

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica instituída a Semana de Ajuda e Orientação aos Jovens no Município de Vassouras, na semana do dia 20 de novembro, data comemorativa ao Dia Internacional dos Direitos da Criança.

Art.2º - O Poder Executivo poderá firmar Convênio em parceria para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º - A Semana de Ajuda e Orientação aos Jovens deverá ser realizada de quarta à sábado na parte da manhã no horário das 9h às 11h e na parte da tarde das 14h às 17h, com apoio de profissionais como psicólogos, orientadores vocacionais, nutricionistas e professores de educação física que deverão prestar as seguintes orientações aos jovens:

***Quarta- feira: o dia para nutrição.**

O profissional ficará a disposição dos jovens para esclarecer duvidas e realizar consultas para que todos possam obter conhecimento de uma alimentação correta, evitando riscos a saúde com crescimento de casos de obesidade infantil, diabetes infanto-juvenil e outros casos.

***Quinta-feira: o dia da Psicologia.**

Atendimento aos jovens com problemas de conduta escolar, familiar e conflitos pessoais.

***Sexta-feira: dia de palestras.**

Profissional especializado em ministrar palestras aos jovens sobre os riscos de envolvimento com drogas ilícitas, consumo de álcool, gravidez precoce, teste vocacional. As Palestras deverão ser ministradas com a presença de pessoas com experiência no assunto abordado e de forma atrativa aos jovens como peças teatrais e outros afins.

***Sábado: dia para atividade física.**

Um professor de educação física irá realizar com todos os jovens, atividades ao ar livre que irão estimular a prática de esportes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 22 de dezembro de 2014.

Rosilane P. Farias
Presidente

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 502/2014 de autoria dos Vereadores e da Vereadora Jovem Julia Chedid Coelho, apreciado pela Câmara Jovem.